

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA****CNPJ: 76.105.535/0001-99**

RUA PEDRO DRUSZCZ, nº 111 - CENTRO - ARAUCARIA - PR - CEP:83702080

Home Page: - Email:

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8590/2017
PREGÃO Nº 89/2017**

Na data de 06/11/2017, às 10:00, reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, o Pregoeiro ROSICLER CORSO, nomeado pelo Decreto nº 31.519/2017 e Equipe de Apoio convocada pelo Pregoeiro composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves, caminhões e máquinas, da administração direta da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro deu abertura à sessão com um envelope retirado junto ao Departamento de Licitações e Compras, o qual continha 03 (três) envelopes devidamente lacrados, identificados como: envelope nº 01: documentos de credenciamento; envelope nº 02: proposta e envelope nº 03: documentos de habilitação; o qual foi encaminhado pela seguinte interessada:

CNPJ	Proponentes	Responsável	CPF	Telefone
09194360000146	ASSOCIACAO VILAS BOAS	Sem representante	-----	(44) 9916-900

Passou-se então à abertura do envelope de credenciamento e analisados os documentos apresentados, verifica-se que a interessada não atende a condição de participação destinada exclusivamente à microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, pois de acordo com o Art. 3º da LC 123/06 "(...) consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas (...)", portanto, entende-se que as associações sem fins lucrativos não se enquadram aos efeitos da LC 123/06 e alterações posteriores, não tendo direito de participar de licitação exclusiva. Assim, o Pregoeiro declara fracassado o certame. Registre-se que foi realizada consulta no Mural de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no cadastro de empresas sancionadas do Portal da Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, oportunidade em que nenhum registro relativo à licitante foi encontrado. Os envelopes de proposta e habilitação ficam em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, até ulterior deliberação. Todos os documentos foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro e equipe de apoio.

Araucária, segunda-feira, 6 de novembro de 2017.

ROSICLER CORSO
Pregoeiro

OSVALDO CÉSAR MARTINS
Equipe de Apoio

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
Equipe de Apoio (Secretária)